



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.780/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, atualmente denominada como “Rua Araguari”, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se “RUA JÚLIO CASSIANO CAMPOS”.

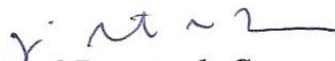
Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da citada via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 25 de maio de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal